

MUNICÍPIO DE ESPINHO**Aviso n.º 5748/2023**

Sumário: Abertura do procedimento de alteração e de um período de participação pública da 2.ª alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho.

Dr.ª Maria Manuel Barbosa Cruz, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:

Faz público, que a Câmara Municipal de Espinho, na sua reunião ordinária de 28/11/2022, deliberou por maioria, proceder à abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho para atualização das normas incompatíveis com o Programa da Orla Costeira — Caminha-Espinho (POC-CE, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto), cumprimento do determinado na alínea *b*) do ponto 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021 e do estabelecido no quadro específico do Anexo III do POC-CE, sendo essa alteração realizada ao abrigo do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), em observância dos respetivos Termos de Referência (constantes do anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante), fixando-se um prazo de 6 meses para a elaboração deste procedimento de alteração.

Foi ainda deliberado estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, devendo as mesmas ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho, Praça Dr. José Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho, ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-espinho.pt.

Mais deliberou não submeter este procedimento de alteração do PPESCE para conformação com o POC-CE a Avaliação Ambiental Estratégica, com dispensa da consulta prévia às ERAE nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, porquanto decorre de uma imposição do POC-CE, programa que já foi objeto dessa avaliação.

Finalmente, foi determinado dar conhecimento do início do presente procedimento à CCDR-NORTE.

Os interessados poderão consultar os documentos relativos a este processo, na página da Internet do Município, com o endereço eletrónico www.cm-espinho.pt, ou no Edifício dos Paços do Concelho, durante o horário de expediente.

15 de fevereiro de 2023. — A Presidente da Câmara Municipal, *Dr.ª Maria Manuel Barbosa Cruz*.

Deliberação

Adelino Miguel Lino Moreira Reis, Presidente da Câmara Municipal de Espinho:

Faz público, que a Câmara Municipal de Espinho, na sua reunião ordinária de 28/11/2022, deliberou por maioria, proceder à abertura do procedimento de alteração do Plano de Pormenor do Estádio do Sporting Clube de Espinho para atualização das normas incompatíveis com o Programa da Orla Costeira — Caminha-Espinho (POC-CE, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto), cumprimento do determinado na alínea *b*) do ponto 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021 e do estabelecido no quadro específico do Anexo III do POC-CE, sendo essa alteração realizada ao abrigo do artigo 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), em observância dos respetivos Termos de Referência (constantes do anexo à presente proposta e que dela fazem parte integrante), fixando-se um prazo de 6 meses para a elaboração deste procedimento de alteração.

Foi ainda deliberado estabelecer um prazo de 15 dias para a formulação de sugestões e para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de alteração, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT.



Mais deliberou não submeter este procedimento de alteração do PPESCE para conformação com o POC-CE a Avaliação Ambiental Estratégica, com dispensa da consulta prévia às ERAE nos termos do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, porquanto decorre de uma imposição do POC-CE, programa que já foi objeto dessa avaliação.

Finalmente, foi determinado dar conhecimento do início do presente procedimento à CCDR-NORTE.

5 de janeiro de 2023. — O Presidente da Câmara Municipal, *Adelino Miguel Lino Moreira Reis*.

616207625